



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.019/77

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas havidas com as obras de extensões de redes de energia elétrica, na cidade de Iporã, e nos Distritos de Oroitê e Jangada, executadas pela COPEL - Cia. Paranaense de Energia Elétrica, na forma abaixo discriminada:

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Iluminação Pública

Função: Habitação e Urbanismo

Programa: Serviços de Utilidade Pública

Subprograma: Iluminação Pública

Projeto: Obras de Extensão de Redes de Energia Elétrica de Iporã Oroitê e Jangada.

Dotação: 5003.10603271.01

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas:..... 300.000,00

Art. 2º. - Como recurso para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotações do orçamento corrente, não comprometidas.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio de um mil, novecentos e setenta e sete.

FERNANDES MORETTO
Prefeito Municipal

registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume.

IPORÃ-PR., 30/MAIO/77

NAOHIRO YAEGASHI

Diretor Administrativo

